

CONTRATO: Nº 037/2021.

PROCESSO Nº 043/2021.

CARTA CONVITE Nº 007/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, PAINEL DE LED, GERADOR DE ENERGIA, LOCUTOR PARA APRESENTAÇÃO DOS SHOWS E DA VIRADA, NOS DIAS 29, 30 E 31/12/2021 E APRESENTAÇÃO DE UMA BANDA SHOW NO DIA 31/12/2021, PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portadora do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 515, no município de Florínea, Estado de São Paulo, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA 28897193838 – MEI**, CNPJ N.º 33.638.755/0001-75, com sede a Rua Antonio Ishihira, n.º 21, Centro, CEP 17.760-000, no município de Inubia Paulista, Estado de São Paulo, Telefone: (18) 99779.6715, e-mail: joopaulos65@gmail.com, neste ato representado por seu proprietário o Senhor **João Paulo dos Santos Silva**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 33.083.044, e do CPF nº 288.971.938-38, simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente, em observância a Carta Convite nº 007/2021, Homologado em 10/12/2021, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital e seus anexos, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Por força do presente instrumento contratual e na melhor forma de direito, a **CONTRATADA** se compromete a fornecer **SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, PAINEL DE LED, GERADOR DE ENERGIA, LOCUTOR PARA APRESENTAÇÃO DOS SHOWS E DA VIRADA, NOS DIAS 29, 30 E 31/12/2021 E APRESENTAÇÃO DE UMA BANDA SHOW NO DIA 31/12/2021, PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA**, conforme termo de referência, Processo nº 43/2021 – Carta Convite nº 07/2021, e proposta apresentada.

1.2. O regime será o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES

2.1. São obrigações da CONTRATADA:

2.1.1. Montar toda a estrutura locada com antecedência mínima de 02 dias do início do evento.

2.1.3. Arcar com todas as responsabilidades fiscais e tributárias incidentes à contratação, junto aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais.

2.1.4. Ser a única responsável pela segurança de trabalho de seu pessoal, assim como por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto do ajuste, quer sejam de transporte dos mesmos, bem como todos os custos com salários, obrigações sociais e eventuais ônus fiscais.

2.1.5. Disponibilizar pessoal, material e equipamentos necessários à prestação do serviço contratado.

2.1.6. Ser responsável pela montagem e desmontagem dos aparelhos e equipamentos contratados.

2.1.7. Ser responsável pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, nos termos do Código Civil Brasileiro.

2.2. São obrigações da CONTRATANTE:

2.2.1. Fiscalizar os serviços prestados pela CONTRATADA.

2.2.2. Pagar a CONTRATADA o valor pactuado, na data avençada.

2.2.3. Hospedagem e alimentação dos responsáveis pela manutenção, montagem e desmontagem dos equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Importa o presente contrato no valor global e irrevogável, de **R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais)**, correspondentes à cláusula primeira do presente ajuste, conforme detalhamento do objeto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	- Locação de Som profissional para os dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2021: <ul style="list-style-type: none"> • 12 LINE ATTACK / 8 SUB GRAVE / 02 MESA DIGITAL LS9 / 2 RACK POTÊNCIA / PEDESTAIS / MICROFONES SEM FIO / MICROFONES COM FIO / DIRECT BOX / BATERIA / 4 PRATICÁVEIS / 4 RETORNOS DE CHÃO SM400 / 2 SIDI FILL. (ter um técnico de som para os três dias)
02	- Locação de Iluminação profissional para os dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2021: <ul style="list-style-type: none"> • 10 MOVING BEAM 200 / 16 PAR LED / 6 RIBALTA / 2 ATOMIC / 2 BRUT 400 / 30 METROS DE GRIDE DE TRELIÇAS EM ALUMINIO Q30. (ter um técnico de iluminação para os três dias)
03	- Locação de Palco para os dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2021: medindo 10 metros de comprimento; coberto com lona, com Camarin.
04	- Locação de Painel de LED para os dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2021: 4 X 2 FULL HD, P6 / Processadora. (ter um técnico de painel para os três dias)
05	- Gerador de Energia para os dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2021: 275 KWA, Automático, Funcionando.
06	- Locutor para apresentação dos shows e da virada de Ano para os dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2021.
07	- Apresentação de uma Banda Show para o dia 31 de dezembro de 2021 (Virada de Ano): apresentação de no mínimo 04 horas de Show.

CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO E REAJUSTE

- 4.1. O pagamento será realizado até o dia 15 de Janeiro de 2022.
- 4.2. O pagamento será efetuado nas modalidades de transferência bancaria ou cheque.
- 4.3. Não haverá reajuste do valor contratado, independente do título.

CLÁUSULA QUINTA DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O presente contrato tem sua vigência fixada a partir da data de sua assinatura, se expirando integralmente em 90 dias, e após cumprimento do objeto contratual e pagamento do valor avençado.

5.2. Em sendo integralmente cumprido as apresentações musicais, com obediência aos horários definidos na cláusula segunda e pago o valor devido pela CONTRATANTE, o presente contrato será considerado encerrado, ficando dispensada a formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E GARANTIAS

6.1. O atraso injustificado do prazo de início de apresentação dos artistas, assim como o encerramento antecipado do espetáculo e, desde que não haja motivo plenamente justificado, e ainda, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora calculada na proporção de 10,00% (dez por cento) para hora (corrida) de atraso, aplicado sobre o valor total da contratação.



6.2. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que futura contratada tenha a receber, originário de prestação anterior ou futura de serviço.

6.2.1. não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pela inadimplente na Tesouraria Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária vigente no orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2021:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA

02 – Executivo

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0016.2050.0000 – Eventos Culturais e Festejos Comemorativos

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (258)

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Sem prejuízo da sanção prevista na cláusula sétima este contrato poderá ser rescindido pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada, com prévia e indispensável notificação, a qual fixará o prazo, dependendo da gravidade da ocorrência, para cessação da inadimplência.

8.2. A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa prevista no artº 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Se nas datas e horários definidos na cláusula segunda do presente ajuste for constatada a ocorrência de chuva ou outro fator natural que impeça a realização de quaisquer dos espetáculos, as apresentações serão adiadas para datas posteriores acertadas entre ambas as partes.

9.2. Compõem o presente contrato, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, a proposta e documentos da CONTRATADA, os quais se acham apensados ao respectivo processo de contratação direta.

CLÁUSULA DÉCIMA DA LICITAÇÃO

10.1. A presente contratação é feita com a Carta Convite nº 07/2021, prevista na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e foi precedido de parecer jurídico, conforme parecer apensado ao processo respectivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS


11.1. Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, atualizada, para a solução dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

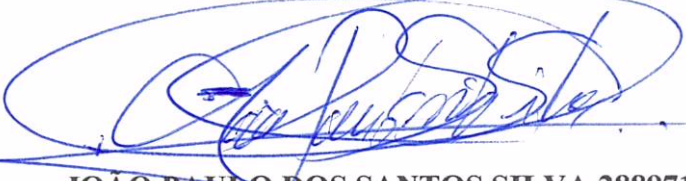
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1. Será competente o Foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

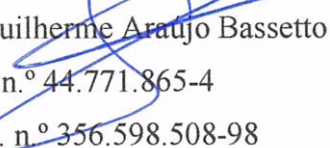
Florínea/SP, 13 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
PAULO EDUARDO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA 28897193838 – MEI
CNPJ N.º 33.638.755/0001-75

JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA – CPF N.º 288.971.938-38

TESTEMUNHAS:


1- Guilherme Araujo Bassetto
RG. n.º 44.771.865-4
CPF. n.º 356.598.508-98


2- Alexandre Messias Bezerra
RG. n.º 26.354.300-6
CPF. n.º 353.732.548-78

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

CONTRATADA: JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA 28897193838 – MEI.

CONTRATO Nº: CONTRATO Nº 037/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, PAINEL DE LED, GERADOR DE ENERGIA, LOCUTOR PARA APRESENTAÇÃO DOS SHOWS E DA VIRADA, NOS DIAS 29, 30 E 31/12/2021 E APRESENTAÇÃO DE UMA BANDA SHOW NO DIA 31/12/2021, PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Florínea/SP, dia 13 de dezembro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

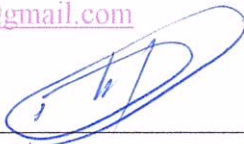
Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: _____



Pela **CONTRATADA:**

Nome: João Paulo dos Santos Silva

Cargo: Proprietário

CPF: 288.971.938-38 – RG: 33.83.044

Data de Nascimento: 04/06/1982

Endereço Residencial: Rua Antonio Ishihira, nº 21, Centro, CEP 17.760-000, Inubia Paulista/SP.

E-mail: joopaulos65@gmail.com

Telefone: (18) 9.9798-6181

Assinatura: _____

